



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Salinas da Margarida - BA

Terça-feira • 26 de setembro de 2023 • Ano XI • Edição N° 309

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARIA DE FÁTIMA PEPÊ CERQUEIRA

<http://camarasalinasdamargarida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2023)



Avenida Presidente Vargas, n° 115 – Centro
Salinas da Margarida - Estado da Bahia
CEP. 44.450-000
E-mail-camarasalinass@G-mail.com - Tel. (75) 3659-1630

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 005/2023**

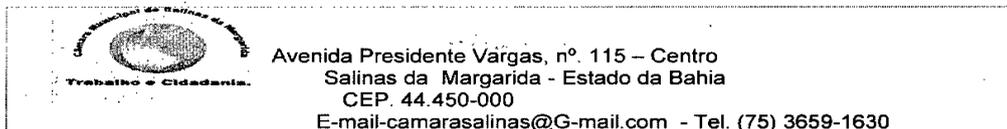
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA (BA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.634.362/0001-20, com sede na Avenida Presidente Vargas, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela sua Presidente, Sr^a MARIA DE FÁTIMA PEPE CERQUEIRA, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n° 005/2023 e seus respectivos aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Sexta, § 1º, alínea "b", firmado com a empresa Rafael Barbosa Monção Caldas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.573.064/0001-06, com sede na Rua João Soares, s/n°, Centro, Salinas da Margarida (BA).

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, a Notificante que esta subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 005/2023**, fundamentada em razões de interesse público devidamente justificadas.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o disposto na Cláusula Décima Sexta, § 1º, alínea "b", previsto no art. 79, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Informo que ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos débitos

Página 1 de 2

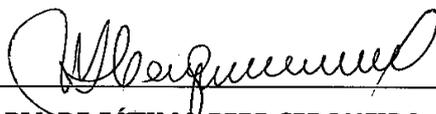


pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de 5 de setembro de 2023, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após o dia 5 de setembro de 2023, devendo retirar seus equipamentos da sede da Notificante.

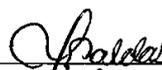
Salinas da Margarida (BA), 05 de setembro de 2023



MARIA DE FÁTIMA PEPE CERQUEIRA

Presidente

De acordo, em 14/09/2023.



Rafael Barbosa Monção Caldas

CNPJ sob o nº 11.573.064/0001-06

Página 2 de 2